



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado no Bairro de Itaóca no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 069.907.667-60, e de outro lado, a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano nº 654, sala 103, bairro centro, Governador Valadares/MG CEP: 35.010-140, por seu representante legal, Srª. **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Victorino Cardoso, nº 235, Edifício Com Outdoor, Bairro Jardim Camburi, na Cidade de Vitória-ES Cep: 29.090-820, portadora do RG nº 11.653.258 SSP/MG e CPF nº 044.635.006-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 004/2015 que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES/MEMBROS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº 933/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação de Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2015, de prestação de serviços, por 02 (dois) meses a contar do dia 01 de novembro, até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme previsão na Cláusula Oitava do referido contrato. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 34 (trinta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2017. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 27 de outubro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Patricia Beatriz Lanari Drumond Amorim

Representante Legal da Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA.
CNPJ nº: 04.432.048/0001-20
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 004/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/12/2017
PROCESSO nº: 1172/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108